



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/06/2009, às 17:35
/ estagiário

MPV - 464

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 16/06/2009	proposição Medida Provisória nº 464 / 2009			
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário 000359			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA MODIFICATIVA Art. 1º O caput do Art 9º passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º Fica criado o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, órgão colegiado, que terá sua composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo, garantindo-se a maioria do poder de voto a membros de entidades representativas dos trabalhadores.” Justificativa A presente Medida Provisória autoriza a União a aportar recursos para a constituição de fundos garantidores de crédito para autônomos, micro-empresas, empresas de pequeno e médio porte. Porém, para que o presente dispositivo possa efetivamente atingir seu objetivo final – ou seja, se traduzir em melhoria de vida para os trabalhadores – a composição do Conselho deve incluir majoritariamente os próprios trabalhadores.				
PARLAMENTAR				

